

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015
PROCESSO Nº 04300.002982/2013-73

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação em salas de reunião e auditórios, abrangendo a instalação e a garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos, nas condições e formas descritas no Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO XV

O pedido de esclarecimento foi submetido à área técnica que manifestou conforme segue:

PERGUNTA 1: “Referente ao item 1.1.47.14 - No intuito de aumentar a competitividade, reduzir custo para o órgão e evitar direcionamentos, a variação mínima para abertura de imagem exigida neste item é de 30’’ a 300’’, que está muito restritiva aos padrões de mercado, poderá ser aceita variação de abertura de imagem de 50’’ a 300’’? Tal mudança no edital, não implicará em nenhuma perda de performance e somente provocará uma maior concorrência entre fornecedores. Esta alteração é aceitável, uma vez que estes são os padrões de mercado dos fabricantes. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 1: Entendemos que o limite mínimo de 50’’ não comprometerá as funcionalidades e requisitos esperados pela solução. Portanto, entendemos que está correto o entendimento tendo sido o Edital atualizado.

PERGUNTA 2: “Referente ao item 1.1.47.9 – No intuito de aumentar a competitividade, reduzir custo para o órgão e evitar direcionamentos, entendemos que a um equívoco exigido no edital “Deverá apresentar 560 (quinhentos e sessenta) linhas em modo NTSC e 560 (quinhentos e sessenta) linhas em PAL”. Os padrões de mercado referente a esta exigência é 480 linhas para modo NTSC e 560 linha para modo PAL. Entendemos que serão aceitos “480 (quatrocentos e oitenta) linhas em modo NTSC e 560 (quinhentos e sessenta) linhas em PAL”, exatamente como a exigência do item 1.1.46.9 do **SISTEMA DE PROJEÇÃO – Modelo I (HD)**. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 2: Sim. O entendimento está correto. O Edital foi atualizado.

PERGUNTA 3: “Referente ao item – “1.1.1.42, 1.1.2.45, 1.1.3.40 e 1.2.1.16 Deverá prover opção para configuração de, pelo menos, 1 (um) servidor de tempo, através do protocolo NTP (“Network Time Protocol”); Entendemos que equipamentos que possuem recursos de sincronização de tempo em servidores NTP atendem integralmente ao edital. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 3: Se o equipamento é capaz de sincronizar as suas informações de tempo a partir de um servidor de tempo NTP, então sim, o equipamento atende aos requisitos.

PERGUNTA 4: “*Referente ao item – “1.1.1.47, 1.1.2.47 e 1.1.3.46 Deve ser totalmente compatível com os seguintes equipamentos centrais de videoconferência: · MCU TANDBERG MPS800 - Unidade de Controle Multiponto · TANDBERG GATEKEEPER – Unidade de autenticação · TANDBERG BORDER CONTROLLER – Firewall transverse”*”

Como é de conhecimento, o ITU - União Internacional de Telecomunicações é o responsável por coordenar padronizações relacionadas a telecomunicações. O ITU-T é uma agência intergovernamental que congrega mais de 700 organizações públicas e privadas de 191 países, sendo este o setor do ITU responsável pela Padronização das Telecomunicações.

É de conhecimento público que as empresas fabricantes de equipamentos de videoconferência seguem as padronizações ITU-T permitindo a interoperabilidade entre diversos fabricantes.

O certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa.

*Considerando que isto é um Registro de Preços para diversas áreas do Governo Federal os quais possuem diversas plataformas e tecnologias além das mencionadas acima, entendemos que as soluções deverão seguir os padrões regidos pela ITU-T, que são totalmente compatíveis com os equipamentos de todos os fabricantes e atendem integralmente aos requisitos técnicos do edital. **Nosso entendimento está correto?”***

RESPOSTA 4: Sim. O entendimento está correto.

Brasília-DF, 4 de maio de 2015.

Karla Cavalcanti e Silva
Pregoeira